

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2584

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Secretaria Municipal de Obras Públicas Departamento Municipal de Obras Públicas - SMOP

ORDEM DE SERVIÇO				Nº 6/2020	
EMPRESA CNF				SA DESCRIPTION	
CA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA				02.293.865/0001-19	
NDERECO - (Comp	oleto):				
TELEFONE:	FAX: CI				
)-	()-	C)-			NO THE RESERVE
	ES	PECIFICAÇÕES	DA OBRA/SER	RVIÇOS	
PRÓPRIO:	Succession Link				
NTERVENÇÃO	iraestrutura Orbana	para adequadação de esp	paço de interesse turíst	ico.	
	fraestrutura Urbana	para adequadação de es	paço de interesse turís	tico no Município de	
DBJETO:	THE PERSON NAMED IN				
conforme contrat OCALIZAÇÃO DETA	o de repasse nº 8714. ALHADA	oreitada global, com f na para adequação de 23/2018/MTUR/CAIXA, p	espaco de interess	e turístico no Municipa	pio de Lidianópol
Rua Nossa Senho					
NGENHEIRO FISCA		Blown - Charles	STREET, STREET	NAME OF TAXABLE PARTY.	
PROCESSO	PRAZO/EXECUÇÃO				
70/2019	366	PRAZO/VIGÊNCIA TÉRM 366		1717/2/ANNIE (1717/ANNIE (1717	
MODALIDADE	1,500		04/12/2021	06/12/2020	283.787,26
		MIUNEZA/DESPESA Nº			
Tomada de Precos	V C + 2007 LOX		The state of the s	CONTRATO DATA DA O.S	
A obra	7/2019	4.4.90.51.00.00 ada, será executada	39/2019	06/12/2019	03/12/2020
Pela pr	7/2019 acima menciona 8.666/93 e suas a	4.4.90.51.00.00 ada, será executada	39/2019 conforme projeto.	06/12/2019 especificações e de	03/12/2020 e acordo com o 6(seis) dias útei engenharia supra
A obra contrato e a Lei r Pela pr a partir do dia	7/2019 acima menciona o 8.666/93 e suas a esente Ordem de 3 de dezembro	4.4.90.51.00.00 ada, será executada alterações.	39/2019 conforme projeto.	06/12/2019 especificações e di prazo máximo de até pra e/ou serviços de	03/12/2020 e acordo com o 6(seis) dias útei engenharia supra



Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2584

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 39/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS №. 007/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado CONTRATANTE a empresa C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor Sidney Botelho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Vigésima Segunda – da Vigência do Contrato nº 039/2019, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 039/20219 até o dia 05/12/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (04/12/2020).

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal	C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Sidney Botelho – Representante Legal		
TESTEMUNHAS:			

2.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2584

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.794, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (Trinta) dias a servidora pública do município, Sr.ª CATARINA DE FATIMA COUTINHO CARDOSO RUY, matricula 200469, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 19/08/2019 a 17/09/2019, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.795, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor pública do município, Sr **CLAUDEMIR DOS SANTOS,** matricula 200535, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDIÃO**, a serem gozadas a partir do dia 04/12/2020 à 01/12/2020, referente ao período aquisitivo de 31/05/2018 a 30/05/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2584

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Dezembro de 2020

PORTARIA N.º 2.796, DE 04 DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, **Sr. DENIS CARLOS DO CARMO**, matricula 200758, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem gozadas a partir do dia 01/12/2020 à 15/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.797, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar a concessão de 10 (dez) dias de férias ao servidor público do município, Sr. **JOSE VANTUIR FELIX**, matricula 200670, lotado no cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** a serem gozadas a partir do dia 18/11/2020 à 27/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL